

ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO I

ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO



PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO BATOQUE
ALTO SANTO/CE



1. Introdução

O município de Alto Santo localiza-se na microrregião do Baixo Jaguaribe do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 5° 31' 15" (S) e a longitude de 38° 16' 19" (W). Com uma área de 1.338,74 Km², equivale a 0,90% do território estadual. Possui uma altitude média de 79,5m em relação ao Nível do Mar e limita-se ao Norte com os municípios de Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe e Morada Nova; ao Sul com os municípios de Potiretama e Iracema; a Leste com o município de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte; e à Oeste com o município de Jaguaribara. {IPECE 2015}

Está inserido na Microrregião Geográfica do Baixo Jaguaribe juntos aos municípios de Ibicuitinga, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Russas, Jaguaruana, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Jaguaribe. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento Litoral Leste/Jaguaribe – Região Administrativa 10. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Alto Santo de acordo com o IPECE {2015} o município é dividido em sete distritos: Alto Santo {Sede}, Castanhão, Baixo Grande, Batoque, Boa Fé, Bom Jesus e Cabrito. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O acesso ao município, a partir de Fortaleza pode ser feito através da BR-116, até um pouco depois de Tabuleiro do Norte, e daí tomando-se a CE-138 até a sede municipal de Alto Santo.

2. Preliminares

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como **CONTRATADA**; serviços estes que foram contratados pela Prefeitura de Alto Santo, doravante designada de **CONTRATANTE**, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO BATOQUE no município de Alto Santo, conforme padronização estabelecida pela Contratante, e também, em observância e obediência às Normas e Instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3. Disposições Iniciais

Antes de ser iniciado qualquer serviço, o local do mesmo deverá ser visitado por uma equipe de fiscais que fará uma avaliação geral da edificação/obra, mencionando em relatório os locais onde serão executados os serviços.

4. Fiscalização

A Contratante manterá, na obra, engenheiro(s) e técnico(s) pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos



serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

5. Planejamento

O engenheiro pertencente ao quadro técnico da CONTRATADA deverá comparecer semanalmente as reuniões de planejamento, com data a ser definida pela equipe de FISCALIZAÇÃO da obra.

6. Livro de Ocorrências

Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução no canteiro da obra, e será o único instrumento de comunicação oficial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA na obra, suas páginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra deve-se o livro ser encerrado com data específica e assinado pelas partes.

7. Aspectos Gerais

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos que forem rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado o ônus decorrente desta providência. Fazem parte integrante deste caderno, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

8. Contrato: Disposições Contratuais

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

9. Registro da Obra em Órgãos Competentes

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.



10. Divergências entre a Especificação e o Projeto e/ou Orçamentos

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitira relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

11. Materiais de Construção

A não ser quando especificado, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão as normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações "**primeira qualidade**" e/ ou "**similar**" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

12. Registro de Preços de Planilha

Definição de preços de planilhas: Há dois procedimentos quanto à definição de preços unitários de serviços:

a) OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS: Será adotada a tabela de preços oficial da SEINFRA (Governo do Estado do Ceará) e na falta deste adotar-se-á uma tabela complementar de autoria dos técnicos desta secretaria.

b) OBRAS DE RECURSOS FEDERAIS (SINAPI/PREFEITURA): Será adotado o seguinte critério: Compara-se e adota o menor preço entre as seguintes Tabelas em vigor da data de orçamento: SINAPI (sem letras em seu código), SEINFRA – Letra “C” antecedendo seu código - (Governo do Estado do Ceará) e as composições da Prefeitura (letra “M” antecedendo seu código).

OBS 1: A tabela utilizada em uma obra específica, corresponderá a dos dados fornecidos obrigatoriamente, no cabeçalho da Planilha Orçamentária específica.



OBS 2: As composições da Prefeitura, acima mencionadas, correspondem a cotação de preços e avaliações de produção de mão de obra e equipamentos, utilizado, quando sempre possível, preços em vigor dos insumos da SEINFRA

13. Placa da Obra

A empreiteira deverá providenciar a instalação das Placas Padrão Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

14. Especificações técnicas

14.1. Demolições

Onde houver necessidade, o revestimento do piso em cerâmica deverá ser retirado.

Havendo fissuras, trincas, rachaduras, ou defeitos aparentes, os revestimentos cerâmicos das paredes deverão ser retirados bem como o reboco.

Se houver necessidade de retirada de portas, as mesmas deverão ser retiradas de maneira cuidadosa para possibilitar posteriormente sua reutilização.

Toda a tubulação de esgoto e hidráulico deverá ser isolada e havendo a necessidade de sua retirada o serviço deverá ser feito.

O piso de concreto deverá ser demolido nos locais necessários à execução da nova rede de esgoto.

Todo o material proveniente da demolição deverá ser retirado do local.

14.2. Instalações hidro sanitárias

As instalações hidráulicas devem obedecer às normas técnicas da ABNT:

NBR 5626/97 – Instalações Prediais de Água Fria.

NBR 8160/83 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

As instalações hidro sanitárias deverão ter reparos, sendo permitido a utilização da existente na sua totalidade ou em parte.

As tubulações sempre que possível serão embutidas nas alvenarias e pisos e serão em PVC soldável, para o assentamento de registros e torneiras metálicas em tubulação de PVC, serão utilizadas conexões, onde em uma das extremidades terá rosca metálica e a outra em PVC soldável.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.



Para a execução deverá ser utilizado tubos de PVC de qualidade comprovada, sendo utilizadas todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento da rede. É expressamente proibido "esquentar" a tubulação para promover mudanças de direção ou encaixes.

As válvulas de descarga a serem utilizadas deverão ser com 2 tipos de acionamento, parcial e total.

14.3. Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão ter reparos, sendo permitido a utilização da existente na sua totalidade ou em parte.

Para a execução deverá ser utilizado material de qualidade comprovada, sendo utilizadas todos os itens necessários para o perfeito funcionamento da rede.

Lâmpadas e luminárias com defeitos deverão ser trocadas.

14.4. Piso

Deverá ser executado piso de concreto desempenado nos locais onde o mesmo foi demolido.

Para regularização do piso deverá ser executado contra piso com argamassa de cimento e areia, com os caimentos para as caixas sifonadas.

Sobre o contra piso desempenado deverá ser assentado piso cerâmico de cor clara, de qualidade, perfeitamente rejuntado com rejunte anti-fungo.

O piso de concreto deverá ter espessura mínima de 6,0cm.

14.5. Revestimento

As paredes internas deverão receber revestimento de chapisco e emboço desempenado na área a receber revestimento cerâmico.

Sobre o emboço desempenado deverá ser assentado revestimento cerâmico de cor clara, com rejunte anti-mofo de cor clara.

14.6. Esquadrias

As portas deverão ser reaproveitadas. Serão trocadas somente as que apresentarem defeitos.

14.7. Pintura

Para a pintura das paredes de alvenaria, o reboco deverá ser lixado, aplicado três demãos de tinta acrílica na mesma tonalidade da anterior.

O muro deverá receber pintura hidrator em sua totalidade.



As portas de madeira serão emassadas e posteriormente receber duas demãos de tinta esmalte sintético com a mesma tonalidade das portas existentes.

Os portões devem receber pintura a óleo para ferro.

14.8. Equipamento e acessórios sanitários

Todas as louças e metais, como: cubas, vasos sanitários, chuveiros, torneiras, válvulas de descarga, registros de gaveta e chaves, serão mantidos ou, trocados, dependendo de suas condições.

14.9. Cobertura

A cobertura será executada com telhas cerâmica, devendo ser executado cumeeira, emboçamento lateral e de beiral.

As telhas de barro serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidas, textura homogênea, compacta, de coloração uniforme, isenta de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares.

O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

15. Disposições finais

Esta especificação se complementa com a planilha orçamentária e a respectiva memória de cálculo, todos os documentos coerentes. Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura de Alto Santo responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações. Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como item a ser incluso em algum subitem de composição de custos, para os devidos esclarecimentos. Qualquer dúvida quanto inclusão ou exclusão de item em planilha orçamentária, deverá ser consultada a princípio o profissional responsável por estas especificações e/ou orçamento desta obra.

George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061392791-5

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 35144

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO BATOQUE
 Endereço: ALTO SANTO - CEARÁ
 AGOSTO / 2017 = TABELA UNIFICADA SEINFRA 024.1 - SEM BDI


Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
A		UBS BATOQUE				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m ²	6,00	128,31	769,86
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m ²	3,19	31,42	100,23
Subtotal item 1						870,09
2		FUNDAÇÃO				
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m ³	3,52	26,74	94,12
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m ³	18,03	66,11	1.191,96
2.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	3,52	284,36	1.000,95
2.4	C0842	CONCRETO P/IBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ²	1,06	329,16	348,91
Subtotal item 2						2.635,94
3		ESTRUTURA				
3.1	C0842	CONCRETO P/IBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m ³	2,07	329,16	681,36
Subtotal item 3						681,36
4		ALVENARIA				
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m ²	121,29	37,58	4.558,08
Subtotal item 4						4.558,08
5		PISOS				
5.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m ²	14,25	162,37	2.313,77
5.2	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	m ²	3,61	281,55	1.016,40
5.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	m ²	60,09	27,54	1.654,88
5.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m ²	60,09	54,37	3.267,09
Subtotal item 5						8.252,14
6		REVESTIMENTOS				
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm M2 P/ PAREDE	m ²	242,58	4,21	1.021,26
6.2	C1220	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m ²	242,58	21,36	5.181,51
6.3	C2123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/PAREDE	m ²	197,64	13,85	2.737,31
6.4	C0336	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	m ²	44,93	34,89	1.567,61
6.5	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	m ²	60,09	7,99	480,12
6.6	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	m ²	60,09	23,27	1.398,29
6.7	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	m ²	60,09	15,20	973,46
6.8	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m ²	130,15	15,49	2.016,02
6.9	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m ²	178,38	16,81	2.998,57
6.10	C2898	PINTURA HIDRACOR	m ²	312,80	7,23	2.261,54
Subtotal item 6						20.635,70
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
7.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	m ²	12,60	12,39	156,11
7.2	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	12,60	10,05	126,63
7.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	uni	3,00	519,71	1.559,13
7.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	uni	1,00	501,21	501,21
7.5	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	uni	1,00	93,87	93,87
Subtotal item 7						2.436,95
8		ESQUADRIAS METÁLICAS				
8.1	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	m ²	3,75	422,25	1.583,44
Subtotal item 8						1.583,44
9		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				




Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
9.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=25mm(3/4")	m	16,40	13,53	221,89
9.2	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	uni	2,00	60,51	121,02
9.3	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	12,00	13,32	159,84
9.4	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	cj	1,00	741,12	741,12
9.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	uni	1,00	105,37	105,37
9.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	uni	2,00	10,00	20,00
9.7	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	uni	1,00	275,69	275,69
9.8	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	uni	1,00	58,28	58,28
9.9	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	uni	4,00	44,07	176,28
9.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	uni	5,00	18,51	92,55
Subtotal item 9						1.972,04
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	uni	8,00	12,64	101,12
10.2	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	m	64,00	10,36	663,04
10.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4mm ²	m	160,00	5,70	912,00
10.4	C4205	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	uni	6,00	166,40	998,40
10.5	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	uni	6,00	20,07	120,42
10.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	uni	8,00	19,14	153,12
10.7	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	uni	2,00	47,85	95,70
10.8	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	uni	1,00	20,68	20,68
Subtotal item 10						3.064,48
11		LAJE				
11.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	m ²	75,57	93,03	7.030,28
Subtotal item 11						7.030,28
12		COBERTA				
12.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m ²	60,09	68,83	4.135,99
12.2	C4462	TELHA CERÂMICA	m ²	60,09	40,03	2.405,40
12.3	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	m ²	146,60	31,75	4.654,55
12.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	13,83	15,59	215,61
Subtotal item 12						11.411,56
13		DIVERSOS				
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	m ²	206,07	6,39	1.316,79
Subtotal item 13						1.316,79
TOTAL SIMPLES						66.448,85
				BDI	24,95%	16.579,18
TOTAL GERAL						83.028,03


 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%

	Benefício	
S + G	Garantia / Seguros	0,32%
L	Lucro	8,00%

I	Impostos	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65%


	BDI	24,95%
--	-----	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Eng. Georj. Balthazar
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL
			%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 870,09	100%	R\$ 870,09			R\$ 870,09
2	FUNDAÇÃO	R\$ 2.635,94	100%	R\$ 2.635,94			R\$ 2.635,94
3	ESTRUTURA	R\$ 681,36	100%	R\$ 681,36			R\$ 681,36
4	ALVENARIA	R\$ 4.558,08	100%	R\$ 4.558,08			R\$ 4.558,08
5	PISOS	R\$ 8.252,14	100%	R\$ 8.252,14			R\$ 8.252,14
6	REVESTIMENTOS	R\$ 20.635,70			100%	R\$ 20.635,70	R\$ 20.635,70
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 2.436,95			100%	R\$ 2.436,95	R\$ 2.436,95
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 1.583,44			100%	R\$ 1.583,44	R\$ 1.583,44
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 1.972,04			100%	R\$ 1.972,04	R\$ 1.972,04
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.064,48			100%	R\$ 3.064,48	R\$ 3.064,48
11	LAJE	R\$ 7.030,28	100%	R\$ 7.030,28			R\$ 7.030,28
12	COBERTA	R\$ 11.411,56	100%	R\$ 11.411,56			R\$ 11.411,56
13	DIVERSOS	R\$ 1.316,79			100%	R\$ 1.316,79	R\$ 1.316,79
	TOTAL SIMPLES	R\$ 66.448,85		R\$ 35.439,45		R\$ 31.009,40	
	BDI	R\$ 16.579,18		R\$ 8.842,25		R\$ 7.736,94	
	TOTAL GERAL	R\$ 83.028,03		R\$ 44.281,69		R\$ 38.746,34	R\$ 83.028,03


 Eng. George Barroso
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Obra: Reforma da UBSB ataque

ITEM	EXECUÇÃO	EXTENSÃO / QUANTIDADE (m/un)	LARGURA MÉDIA (m)	ESPESSURA / ALTURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	VARIÁVEL	QTD	UN	QTD
------	----------	------------------------------	-------------------	------------------------	------------------------	--------------------------	----------	-----	----	-----

A	UBS BAIXIU GRANDE									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	2,00	3,00		6,00			1,00	m ²	6,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	3,00	7,09	0,15	21,27	3,19		1,00	m ³	3,19

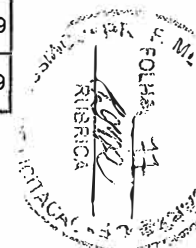
2	FUNDAÇÃO									
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	35,23	0,25	0,40	8,81	3,52		1,00	m ³	3,52
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	14,48	4,15	0,30	60,09	18,03		1,00	m ³	18,03
2.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	35,23	0,25	0,40	8,81	3,52		1,00	m ³	3,52
2.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	35,23	0,20	0,15	7,05	1,06		1,00	m ³	1,06

3	ESTRUTURA									
3.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								m ³	2,07
3.1.1	VIGA AÉREA	35,23	0,15	0,23	5,28	1,22		1,00	m ³	1,22
3.1.2	PILAR	0,15	0,25	3,80	0,04	0,14		6,00	m ³	0,86

4	ALVENARIA									
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	3,00	40,43		121,29			1,00	m ²	121,29

5	PISOS									
5.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	5,00	2,85		14,25			1,00	m ²	14,25
5.2	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	14,48	4,15	0,06	60,09	3,61		1,00	m ³	3,61
5.3	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	14,48	4,15	0,015	60,09	0,90		1,00	m ²	60,09
5.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	14,48	4,15		60,09			1,00	m ²	60,09

Eng. George Bar...
Engenheiro C. I.



6 REVESTIMENTOS										
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm M2 P/ PAREDE	3,00	40,43		121,29			2,00	m ²	242,58
6.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	3,00	40,43		121,29			2,00	m ²	242,58
6.3	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/PAREDE	3,00	32,94		98,82			2,00	m ²	197,64
6.4	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	1,80	24,96		44,93			1,00	m ²	44,93
6.5	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	14,48	4,15		60,09			1,00	m ²	60,09
6.6	REBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	14,48	4,15		60,09			1,00	m ²	60,09
6.7	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	14,48	4,15		60,09			1,00	m ²	60,09
6.8	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA								m ²	130,15
6.8.1	AUDITÓRIO	3,00	33,40		100,20			1,00	m ²	100,20
6.8.2	PROCEDIMENTO E COPA	1,20	24,96		29,95			1,00	m ²	29,95
6.9	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	3,00	59,46		178,38			1,00	m ²	178,38
6.10	PINTURA HIDRACOR	2,30	68,00		156,40			2,00	m ²	312,80

7 ESQUADRIAS DE MADEIRA										
7.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS								m ²	12,60
7.1.1	PORTA (0,80X2,10m)	2,10	0,60		1,26		2,00	1,00	m ²	2,52
7.1.2	PORTA (0,80X2,10m)	2,10	0,80		1,68		2,00	3,00	m ²	10,08
7.2	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								m ²	12,60
7.2.1	PORTA (0,80X2,10m)	2,10	0,60		1,26		2,00	1,00	m ²	2,52
7.2.2	PORTA (0,80X2,10m)	2,10	0,80		1,68		2,00	3,00	m ²	10,08
7.3	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA							3,00	uni	3,00
7.4	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA							1,00	uni	1,00
7.5	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA							1,00	uni	1,00

8 ESQUADRIAS METÁLICAS										
8.1	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	0,50	1,50		0,75		1,00	5,00	m ²	3,75



Eng. George Blat
Engenheiro



9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
9.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=25mm(3/4")								m	16,40
9.1.1	INSTALAÇÃO PARA CUBA (FÔRRO)	6					2,00		m	12,00
9.1.2	INSTALAÇÃO PARA CUBA	2,2					2,00		m	4,40
9.2	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO						2,00		uni	2,00
9.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	6					2,00		m	12,00
9.4	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS						1,00		cj	1,00
9.5	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR						1,00		uni	1,00
9.6	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)						2,00		uni	2,00
9.7	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS						1,00		uni	1,00
9.8	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)						1,00		uni	1,00
9.9	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL						4,00		uni	4,00
9.10	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)						5,00		uni	5,00

10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)						10,00		uni	10,00
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	8					8,00		m	64,00
10.3	CABO EM PVC 1000V 4mm ²	10				2	8,00		m	160,00
10.4	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO						6,00		uni	6,00
10.5	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V						6,00		uni	6,00
10.6	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V						8,00		uni	8,00
10.7	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE						2,00		uni	2,00
10.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A						1,00		uni	1,00

11	LAJE									
11.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m								m ²	75,57
11.1.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	14,48	4,15		60,09	0,00		1,00	m ²	60,09



Eng. George Bert
Engenheiro



11.1.2	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	5,43	2,85		15,48	0,00		1,00	m ²	15,48
--------	--	------	------	--	-------	------	--	------	----------------	-------

12	COBERTA									
12.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	14,48	4,15		60,09			1,00	m ²	60,09
12.2	TELHA CERÂMICA	14,48	4,15		60,09			1,00	m ²	60,09
12.3	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	13,83	10,60		146,60			1,00	m ²	146,60
12.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	13,83						1,00	m	13,83

10	DIVERSOS									
10.1	LIMPEZA GERAL	14,90	13,83		206,07	0,00		1,00	m ²	206,07

Eng. George B. Art...
Engenheiro
CREA - CE 55111

[Handwritten signature]



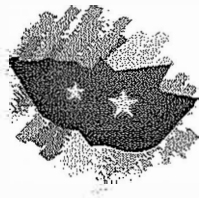
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO



ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tabela 024.1		Tabela 024	
		Horistas %	Mensalistas %	Horistas %	Mensalistas %
A	GRUPO A	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	46,45%	17,71%	46,45%	17,71%
B1	REPOUSO SEMANAL	17,87%	0,00%	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,72%	0,00%	3,72%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,92%	8,33%	10,92%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,65%	0,00%	1,65%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%	7,96%	10,42%	7,96%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
C	GRUPO C	15,43%	11,78%	15,43%	11,78%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35%	4,85%	6,35%	4,85%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%	3,69%	4,84%	3,69%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	0,41%	0,53%	0,41%
D	GRUPO D	8,33%	3,39%	17,65%	6,95%
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80%	2,98%	17,09%	6,52%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
TOTAL A+B+C+D		87,01%	49,68%	116,33%	73,24%

Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro CREA
 CREA - CE 35144



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO II

PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO
Tabela de custo: Seinfra-CE 24.1 Desonerada



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
Total:				9,7600

MATERIAIS

10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
Total:				110,0550

Total Simples: 119,82

Encargos Sociais: 8,49

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 128,31

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543 SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
Total:				16,8000

Total Simples: 16,80

Encargos Sociais: 14,62

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 31,42

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,9300	4,8800	14,2984
Total:				14,2984

Total Simples: 14,30

Encargos Sociais: 12,44

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 26,74

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
Total:				8,2960

MATERIAIS

10111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
Total:				50,6000

Total Simples: 58,90

Encargos Sociais: 7,21

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 66,11

[Handwritten signatures]

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	6,0000	7,2000	43,2000
12543 SERVENTE	H	9,0000	4,8800	43,9200
			Total:	87,1200

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,3648	46,0000	16,7808
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5000	54,7500
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	45,3700	49,9070
			Total:	121,4378

Total Simples: 208,56
Encargos Sociais: 75,80
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 284,36

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
			Total:	9,8723

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
			Total:	29,2800

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,8527	46,0000	39,2242
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,5000	168,0000
11605 PEDRISCO	M3	0,8360	63,2000	52,8352
			Total:	260,0594

Total Simples: 299,21
Encargos Sociais: 29,95
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 329,16

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
12543 SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
			Total:	12,6656

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
10441 CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
			Total:	13,8932

Total Simples: 26,56
Encargos Sociais: 11,02
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 37,58

[Handwritten signatures]

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	375,1740	67,5313
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,5200	13,3594	6,9469
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	283,7560	19,8629
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,0000	16,3892	16,3892
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	8,1425	4,2341
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	12,9320	1,5518
C2898 PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	4,5235	2,3522
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	8,2960	0,9955

Total: 119,8639

Total Simples: 119,86

Encargos Sociais: 42,51

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 162,37



C0837 - CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	10,0000	4,8800	48,8000
				Total: 48,8000

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,6765	46,0000	31,1190
I0280 BRITA	M3	0,8780	56,0000	49,1680
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5000	110,0000
				Total: 190,2870

Total Simples: 239,09

Encargos Sociais: 42,46

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 281,55

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
I2543 SERVENTE	H	1,1500	4,8800	5,6120
				Total: 12,8120

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0182	46,0000	0,8372
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5000	2,7400
				Total: 3,5772

Total Simples: 16,39

Encargos Sociais: 11,15

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 27,54

C2996 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
					Total: 7,2480

MATERIAIS

I6498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	26,2000	28,8200
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000
					Total: 40,8200



Total Simples: 48,07
Encargos Sociais: 6,30
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 54,37

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
I2543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
					Total: 1,4520

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
					Total: 1,4956

Total Simples: 2,95
Encargos Sociais: 1,26
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,21

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543	SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
					Total: 8,2240

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,1178
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,5000	4,8600
					Total: 5,9778

Total Simples: 14,20
Encargos Sociais: 7,16
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 21,36

C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
I2543	SERVENTE	H	0,6500	4,8800	3,1720

Handwritten signatures and initials.

				Total:	6,7720
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0441	CAL HIDRATADA		1,2200	0,7400	0,9028
				Total:	1,1834
				Total Simples:	7,96
				Encargos Sociais:	5,89
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,85



C0336 - AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0152	AZULEJISTA	H	0,3600	7,2000	2,5920
I2543	SERVENTE	H	0,2400	4,8800	1,1712
				Total:	3,7632
MATERIAIS					
I0153	AZULEJO BRANCO 15X15CM	M2	1,0500	23,0700	24,2235
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,2500	2,8100	0,7025
I0800	CIMENTO COLANTE	KG	4,5000	0,6500	2,9250
				Total:	27,8510
				Total Simples:	31,61
				Encargos Sociais:	3,28
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	34,89

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
I2543	SERVENTE	H	0,3100	4,8800	1,5128
				Total:	3,3128
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	46,0000	0,3312
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,5000	1,4600
				Total:	1,7912
				Total Simples:	5,10
				Encargos Sociais:	2,89
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,99

C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400
I2543	SERVENTE	H	0,9000	4,8800	4,3920
				Total:	9,4320
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,1178
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,6400	0,7400	2,6936
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,6400	0,5000	1,8200

Handwritten signatures and initials.



Total:	5,6314
Total Simples:	15,06
Encargos Sociais:	8,21
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	23,27

C2116 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543	SERVENTE	H	0,7600	4,8800	3,7088
					Total: 8,0288
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	0,7400	0,9028
					Total: 1,1834
					Total Simples: 9,21
					Encargos Sociais: 6,99
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 16,20

C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	5,6000	2,2400
I2395	PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
					Total: 5,8400
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2400	13,4500	3,2280
					Total: 4,5703
					Total Simples: 10,41
					Encargos Sociais: 5,08
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 15,49

C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	5,6000	2,2400
I2395	PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
					Total: 5,8400
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2400	13,4500	3,2280
					Total: 5,8853
					Total Simples: 11,73
					Encargos Sociais: 5,08
					Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 16,81

C2898 - PINTURA HIDRACOR - M2

MAO DE OBRA

12395 PINTOR
12543 SERVENTE



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3300	7,2000	2,3760
H	0,1500	4,8800	0,7320
Total:			3,1080

MATERIAIS

11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA
12353 HIDRACOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	0,2000	0,5500	0,1100
KG	0,3500	3,7300	1,3055
Total:			1,4155

Total Simples: 4,52

Encargos Sociais: 2,71

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7,23

C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS - M2

MAO DE OBRA

10045 AJUDANTE DE PINTOR
12395 PINTOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	5,6000	1,6800
H	0,3500	7,2000	2,5200
Total:			4,2000

MATERIAIS

11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	0,5000	0,5500	0,2750
KG	0,4500	9,4600	4,2570
Total:			4,5320

Total Simples: 8,73

Encargos Sociais: 3,66

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 12,39

C3551 - MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA

12395 PINTOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,4000	7,2000	2,8800
Total:			2,8800

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL
11100 ESMALTE SINTETICO
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
L	0,0400	10,4600	0,4184
L	0,1600	12,0000	1,9200
L	0,1300	16,1800	2,1034
UN	0,4000	0,5500	0,2200
Total:			4,6618

Total Simples: 7,54

Encargos Sociais: 2,51

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 10,05

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS

C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
CJ	1,0000	228,3284	228,3284

C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	21,0200	42,0400
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	192,8600	192,8600
				Total:	463,2284
				Total Simples:	463,23
				Encargos Sociais:	56,48
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	519,71



C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	21,0200	42,0400
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	174,3600	174,3600
				Total:	444,7284
				Total Simples:	444,73
				Encargos Sociais:	56,48
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	501,21

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	5,6000	11,2000
I0498	CARPINTEIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000
MATERIAIS					
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
				Total:	46,0000
				Total Simples:	71,60
				Encargos Sociais:	22,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,87

C1516 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000	5,6000	8,4000
I1858	SERRALHEIRO	H	2,5000	7,2000	18,0000
				Total:	26,4000
MATERIAIS					
I0207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UN	1,0000	51,5405	51,5405
I1275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	M2	1,0000	321,3400	321,3400
				Total:	372,8805
				Total Simples:	399,28
				Encargos Sociais:	22,97
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	422,25

C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") - M

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	5,6000	2,2400

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



I2320 ENCANADOR

H	0,4000	7,2000	2,8800
			Total: 5,1200

MATERIAIS

I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO

KG	0,0008	38,2500	0,0306
----	--------	---------	--------

I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO

L	0,0003	27,3000	0,0082
---	--------	---------	--------

I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")

M	1,6000	2,4500	3,9200
---	--------	--------	--------

Total: 3,9588

Total Simples: 9,08

Encargos Sociais: 4,45

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 13,53

C2934 - RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)

Unidade	H	Coefficiente	0,2000	Preço	54,0428	Total	10,8086
---------	---	--------------	--------	-------	---------	-------	---------

Total: 10,8086

SERVIÇOS

C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm

M2	0,4800	48,5884	23,3224
----	--------	---------	---------

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3

M3	0,0250	347,7360	8,6934
----	--------	----------	--------

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

M2	0,4800	7,9554	3,8186
----	--------	--------	--------

Total: 35,8344

Total Simples: 46,64

Encargos Sociais: 13,87

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 60,51

C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - M

MAO DE OBRA

I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR

Unidade	H	Coefficiente	0,3000	Preço	5,6000	Total	1,6800
---------	---	--------------	--------	-------	--------	-------	--------

I2320 ENCANADOR

H	0,3000	7,2000	2,1600
---	--------	--------	--------

Total: 3,8400

MATERIAIS

I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO

KG	0,0075	38,2500	0,2869
----	--------	---------	--------

I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO

L	0,0110	27,3000	0,3003
---	--------	---------	--------

I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2")

M	1,0100	5,5000	5,5550
---	--------	--------	--------

Total: 6,1422

Total Simples: 9,98

Encargos Sociais: 3,34

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 13,32

C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - CJ

MAO DE OBRA

I2320 ENCANADOR

Unidade	H	Coefficiente	1,5000	Preço	7,2000	Total	10,8000
---------	---	--------------	--------	-------	--------	-------	---------

I2391 PEDREIRO

H	1,4000	7,2000	10,0800
---	--------	--------	---------

I2543 SERVENTE

H	2,9000	4,8800	14,1520
---	--------	--------	---------

Total: 35,0320

MATERIAIS

I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,3200	328,8200	434,0424
I0915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1,0000	141,0000	141,0000
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	5,2600	3,1560
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	67,7800	67,7800
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	28,7300	28,7300
				Total:	674,7084



SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0023	347,7360	0,7998
				Total:	0,7998
				Total Simples:	710,54
				Encargos Sociais:	30,58
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	741,12

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6000	5,6000	14,5600
I2320	ENCANADOR	H	2,6000	7,2000	18,7200
				Total:	33,2800

MATERIAIS

I0416	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,0000	27,0000	27,0000
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	UN	1,0000	11,1900	11,1900
				Total:	43,1300

Total Simples: 76,41
Encargos Sociais: 28,96
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 105,37

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	7,2000	1,8000
				Total:	1,8000

MATERIAIS

I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,3800	0,1330
				Total:	6,6330

Total Simples: 8,43
Encargos Sociais: 1,57
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 10,00

C4770 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	5,6000	8,4000
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	7,2000	10,8000
				Total:	19,2000

[Handwritten signatures]

**MATERIAIS**

11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,3800	0,3192
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	77,5000	77,5000
19073	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	UN	1,0000	145,9000	145,9000

Total: 239,7792

Total Simples: 258,98

Encargos Sociais: 16,71

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 275,69

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN**MAO DE OBRA**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
12320 ENCANADOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
Total:				6,4000

MATERIAIS

10797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	46,2000	46,2000
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
Total:				46,3064

Total Simples: 52,71

Encargos Sociais: 5,57

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 58,28

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL - UN**MAO DE OBRA**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	5,6000	3,6400
12320 ENCANADOR	H	0,6500	7,2000	4,6800
Total:				8,3200

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
12130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1,0000	28,4000	28,4000
Total:				28,5064

Total Simples: 36,83

Encargos Sociais: 7,24

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 44,07

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) - UN**MAO DE OBRA**

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
12320 ENCANADOR	H	0,2500	7,2000	1,8000
Total:				4,6000

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
11865 SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,0000	9,8000	9,8000
Total:				9,9064



Total Simples: 14,51
Encargos Sociais: 4,00
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 18,51

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
				Total:	2,1600
MATERIAIS					
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1,0000	8,6000	8,6000
				Total:	8,6000
				Total Simples:	10,76
				Encargos Sociais:	1,88
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,64

C1184 - ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,4800
				Total:	4,4800
MATERIAIS					
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,9800	1,9800
				Total:	1,9800
				Total Simples:	6,46
				Encargos Sociais:	3,90
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,36

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	5,6000	0,6720
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	7,2000	0,8640
				Total:	1,5360
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,8254
				Total:	2,8254
				Total Simples:	4,36
				Encargos Sociais:	1,34
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,70

C4105 - ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,7200
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,6400
				Total:	15,3600
MATERIAIS					
17926	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO	UN	1,0000	137,6800	137,6800

ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO



Total: 137,6800
Total Simples: 153,04
Encargos Sociais: 13,36
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 166,40

C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	5,6000	2,5200
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	7,2000	3,2400
					Total: 5,7600
MATERIAIS					
11254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	9,3000	9,3000
					Total: 9,3000
					Total Simples: 15,06
					Encargos Sociais: 5,01
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,07

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	5,6000	1,6240
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	7,2000	2,0880
					Total: 3,7120
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	12,2000	12,2000
					Total: 12,2000
					Total Simples: 15,91
					Encargos Sociais: 3,23
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 19,14

C1669 - LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,4800
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,7600
					Total: 10,2400
MATERIAIS					
11374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	1,0000	26,7000	26,7000
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE (25 A 100)W	UN	1,0000	2,0000	2,0000
					Total: 28,7000
					Total Simples: 38,94
					Encargos Sociais: 8,91
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 47,85

C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total



10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

H	0,3000	5,6000	1,6800
H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:			3,8400

MATERIAIS

10989 DISJUNTOR MONOPOLAR 50A

UN	1,0000	13,5000	13,5000
Total:			13,5000

Total Simples:	17,34
Encargos Sociais:	3,34
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	20,68

C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
12543 SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
Total:				4,2280

MATERIAIS

10169 AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,2270
11728 PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,2820
11846 SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,0170
18284 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	M2	1,0000	35,9300	35,9300
Total:				67,1174

SERVIÇOS

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	279,7987	11,1919
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400	75,0400	3,0016
Total:				14,1935
Total Simples:				85,54
Encargos Sociais:				7,49
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				93,03

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	5,6000	5,6000
10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
Total:				12,8000

MATERIAIS

10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400
11724 PREGO	KG	0,1200	9,4000	1,1280
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,1004
Total:				44,8934
Total Simples:				57,69
Encargos Sociais:				11,14
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				68,83

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,1000	7,2000	7,9200
H	1,1000	4,8800	5,3680
Total:			13,2880

MATERIAIS

I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL

UN	33,0000	0,4600	15,1800
Total:			15,1800

Total Simples: 28,47

Encargos Sociais: 11,56

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 40,03

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,1000	7,2000	7,9200
H	1,1000	4,8800	5,3680
Total:			13,2880

MATERIAIS

I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL

UN	15,0000	0,4600	6,9000
Total:			6,9000

Total Simples: 20,19

Encargos Sociais: 11,56

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 31,75

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	7,2000	3,6000
H	0,5000	4,8800	2,4400
Total:			6,0400

MATERIAIS

I0926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA

UN	3,0000	1,2000	3,6000
Total:			3,6000

SERVIÇOS

C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN.
TRAÇO 1:2:9

M3	0,0020	305,6160	0,6112
Total:			0,6112

Total Simples: 10,25

Encargos Sociais: 5,34

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 15,59

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

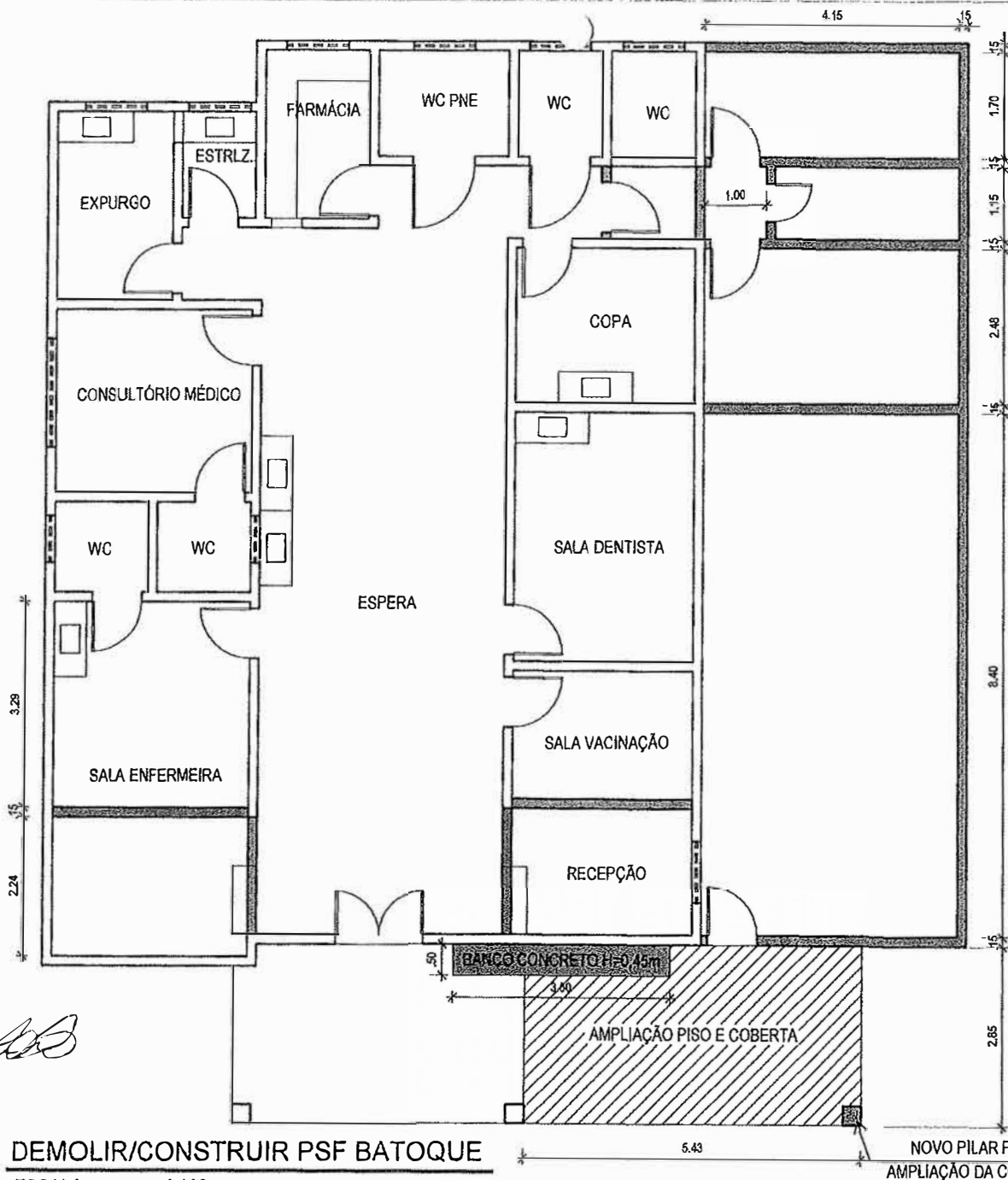
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	4,8800	3,4160
Total:			3,4160



Total Simples:	3,42
Encargos Sociais:	2,97
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	6,39

8



LEGENDA	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR

Eng. George Barbosa de
Engenheiro CREA - CE 55144



ASB

1 DEMOLIR/CONSTRUIR PSF BATOQUE
ESCALA 1:100

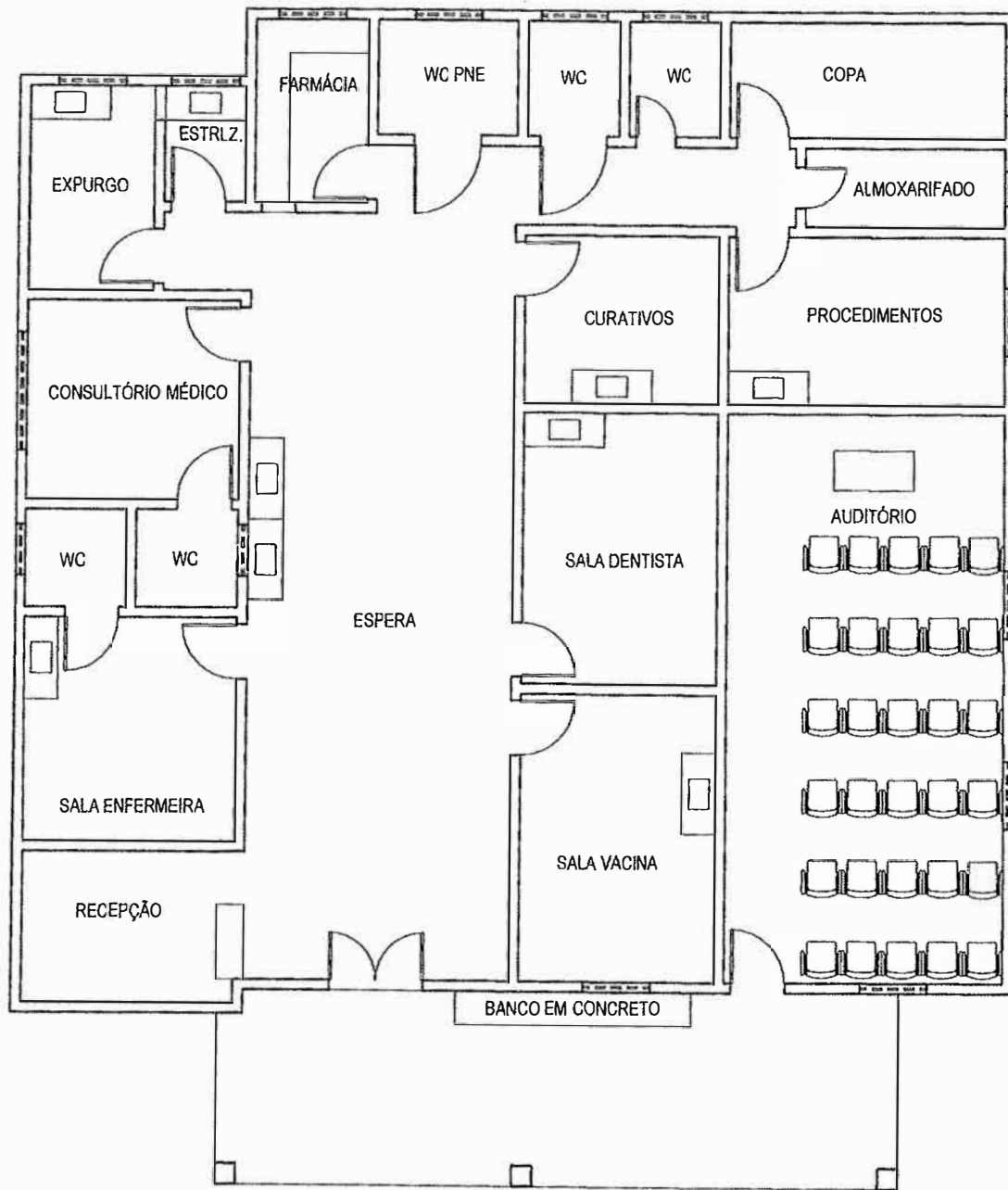


ALTO SANTO GOVERNO MUNICIPAL REFORMA PSF BATOQUE
CAMPUS BATOQUE - 2011

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
DESENHOS: DEMOLIR/CONSTRUIR PSF BATOQUE

PRANCHA
01/02

PROJETO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREA/CE 55144



1 PLANTA BAIXA PSF BATOQUE
 ESCALA 1:100

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



 ALTO SANTO GOVERNO MUNICIPAL <small>EXECUTIVO LEGISLATIVO SECRETARIA</small>		REFORMA PSF BATOQUE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO DESENHOS: PLANTA BAIXA PSF BATOQUE		PRANCHA 02/02
PROJETO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170229008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SINTESYS EIRELI - ME

RNP: 061392791-5

Registro: 001037798-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

RUA CEL. SIMPLICIO BEZERRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Alto Santo

UF: CE

País: Brasil

CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26

Nº: 198

CEP: 62970000

Telefone:

Email:

Contrato: 1

Celebrado em: 14/08/2017

Valor: R\$ 276.520,61

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

RUA CEL. SIMPLICIO BEZERRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Alto Santo

UF: CE

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 14/09/2017

Previsão de término: 14/09/2018

Finalidade: Saúde

CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26

Nº: 198

CEP: 62970000

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA

Quantidade

Unidade

5,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA

5,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

5,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

5,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

5,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

5,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

5,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

5,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

5,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO

5,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO

5,00

un

A7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA

Quantidade

Unidade

6,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

6,00

un

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55141



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170229008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	6,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	6,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de reforma e ampliação dos postos de saúde do município de alto santo.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

George Barbosa de Almeida
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 003.880.853-63

CREA - CE 55144

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CNPJ: 07.891.666/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

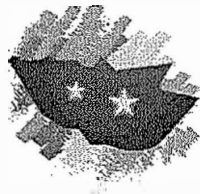
10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 14/08/2017

Nosso Número: 8212113037

[Handwritten signature]



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E
A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Alto Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo/CE, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representada pelo Secretário (a) de _____, Sr(a). _____, denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2017.09.05.02, Processo nº 2017.09.05.02 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2017.09.05.02, devidamente homologada pela Secretária de Saúde, Sr(a). _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

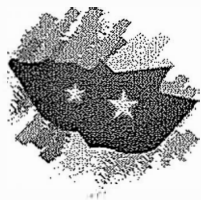
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da UBS do Sítio Batoque no município de Alto Santo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES



4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 60 (sessenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Alto Santo.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

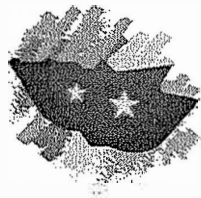
7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela CONTRATANTE conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela CONTRATANTE.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMAS suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2017.09.05.02, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2017.09.05.02, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

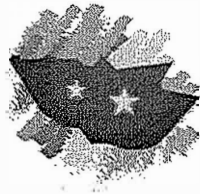
9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



9.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.12 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.13 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.14 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.15 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.16 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.17 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

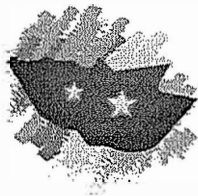
9.18 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.19 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.20 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.21 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.22 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



9.22.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.23 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.24 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.25 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.26 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 06.01.10.301.3402.1.078, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

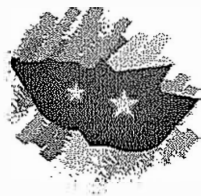
b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Alto Santo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Alto Santo e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

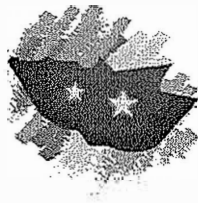
14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA à CONTRATANTE deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Alto Santo/CE, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

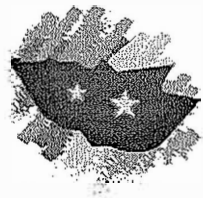
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:
C.P.F.:

02. _____
Nome:
C.P.F.:



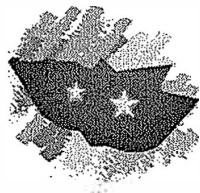
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.09.05.02

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da
identidade do declarante)



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CF

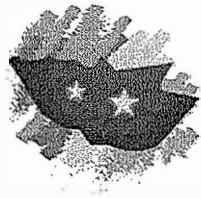
TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.09.05.02

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2017.09.05.02 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da
identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.09.05.02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da UBS do Sítio Batoque no município de Alto Santo.

VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme contrato.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.05.02.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.02
Comissão Permanente de Licitação

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº _____ sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2017.

(representante legal)